



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,155/2023, 02, 014 e 093/2024, e demais legislações pertinentes.

SETOR INTERESSADO:	Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura
TIPO:	Menor Preço por Item
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Tapetes de Gramas tipo Esmeralda ou Batatais.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CNPJ nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes nº 911, Centro, Araputanga–MT, através da Agente de Contratação Sra. Cristina Maria de Lima Moreira, designada pela Portaria nº 659/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, em obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154,155/2023, 02, 014 e 093/2024, e demais legislações pertinentes, conforme a condições que seguem:

2. DA CORREÇÃO

2.1 Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2024:

Onde lê-se:

Data e horário para início da sessão	Data: 15/01/2025 - Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF) Local: Portal de Compras do <i>Licitanet</i> , no endereço eletrônico www.licitanet.com.br
--------------------------------------	---

Leia-se:

Data e horário para início da sessão	Data: 23/01/2025 - Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF) Local: Portal de Compras do <i>Licitanet</i> , no endereço eletrônico www.licitanet.com.br
--------------------------------------	---

2.2 – Termo de Referência – Anexo I do Edital

Onde lê-se:

12.5. Qualificação Técnica:

12.5.1. Atestado de capacidade técnica (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

12.5.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.



12.5.2. Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma ou por assinatura digital.

12.5.3. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.5.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

Leia-se:

12.4. Qualificação Técnica:

12.4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento de objeto similar ao especificado nesta licitação. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento do fornecimento realizado, bem como aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

12.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

12.4.2. Em se tratando de atestado(s) fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.

12.4.3. O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4.4. A comprovação de registro no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) do Ministério de Agricultura, será apresentado na fase da contratação, em conformidade com a Lei nº 10.711/2003.

3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, em horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (65) 9 9935-6670, pelo e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br ou através dos endereços eletrônicos: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; <https://www.licitanet.com.br>; seplan3@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 07 de janeiro de 2025.

Dalvan Nonato Alves
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Tapetes de Gramas tipo Esmeralda ou Batatais, em atendimento a Secretaria de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23 de janeiro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).** O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/preqao-eletronico>; <https://www.licitanet.com.br; seplan3@araputanga.mt.gov.br>.

Araputanga/ MT, 07 de janeiro de 2025.

Dalvan Nonato Alves
Secretário Municipal de Administração